

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2663, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989.

00330

Autoriza aquisição de ambulância e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba autorizada a adquirir uma ambulância tipo furgão, destinada ao transporte de enfermos nesta e para outras cidades em que se submeterão ou estejam em tratamento de saúde.

Art.2º - Para fazer face às despesas com a aquisição autorizada no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo poderá abrir o crédito necessário, anulando, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 1989.


Gilberto Aparício Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

sjy/jga.